

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

Nº 43

02 de outubro de 2026

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – DIREX/ISP

Norma de Publicação e Divulgação de Atos Formais e Informações----- (pg 03)

DIRETORIA CORPORATIVA E FINANCEIRA

Extratos de Ordem de Serviço ----- (pg 07)

Extratos de Contrato ----- (pg 07)

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica----- (pg 08)

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO nº 02/2026 – DIREX

Institui a Norma de Publicação e divulgação de atos formais e informações, revogando a Resolução nº 01/2024 da DIREX.

A DIRETORIA EXECUTIVA da AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE – INVESTSP, no exercício da competência que lhe confere o inciso VI do art. 17 do Estatuto Social vigente e considerando o deliberado em sua Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Norma de Publicação e divulgação de atos formais no âmbito da AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE – INVESTSP, com a finalidade de disciplinar os procedimentos, responsabilidades e obrigações relacionados à publicação, divulgação e disponibilização dos atos formais praticados pela Agência.

Art. 2º A publicação dos atos formais é o mecanismo oficial de publicidade dos atos praticados no âmbito da INVESTSP, constituindo o meio I de divulgação dos atos que devam produzir efeitos a partir de sua publicação.

§ 1º O Boletim de Publicação da INVESTSP constitui o meio oficial de publicação dos atos sujeitos à publicação no âmbito da Agência.

§ 2º Consideram-se publicados os atos constantes do Boletim de Publicação na data de sua efetiva divulgação e disponibilização no sítio eletrônico da INVESTSP.

§ 3º Os Boletins de Publicação serão editados sempre que necessário, sem periodicidade fixa, limitado a 01 (um) boletim por dia.

§ 4º Os Boletins de Publicação serão divulgados pela Gerência de Comunicação e Marketing por meio do correio eletrônico institucional e disponibilizados no sítio eletrônico da INVESTSP, na área de transparência.

Art. 3º Para os fins desta Norma, considera-se:

I – publicação: a divulgação formal do ato por meio do Boletim de Publicação da INVESTSP, observados os procedimentos estabelecidos nesta Norma;

II – divulgação: a comunicação do ato ou de seu conteúdo aos públicos interno e/ou externo, por meio dos canais institucionais de comunicação da INVESTSP;

III – disponibilização: a inserção e manutenção do ato ou de suas informações no sítio eletrônico institucional da INVESTSP, especialmente na área de transparência;

IV – ato formal: todo ato administrativo, normativo, contratual ou outro documento institucional cuja publicação, divulgação ou disponibilização seja exigida por esta Norma, por norma interna ou pela legislação aplicável.

Art. 4º A publicação e a divulgação dos atos formais observarão os princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência, segurança jurídica, proteção de dados pessoais e preservação das informações legalmente protegidas.

Art. 5º Estão sujeitos à publicação no Boletim de Publicação da INVESTSP, sem prejuízo de outras hipóteses previstas nesta Norma, nas normas internas ou na legislação aplicável:

I – portarias e resoluções que estabeleçam normas, regras ou disposições de caráter geral e abstrato;

II – editais e resultados de processos seletivos de pessoal;

III – editais e resultados de procedimentos licitatórios;

IV – extratos dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

V – extratos de contratos e de quaisquer outros instrumentos congêneres celebrados pela INVESTSP, inclusive acordos de cooperação técnica, convênios, termos de parceria e instrumentos similares;

VI – extratos de termos aditivos e demais instrumentos que alterem, prorroguem ou complementem contratos ou instrumentos congêneres;

VII – demais atos cuja publicação seja determinada por disposição legal, regulamentar, estatutária ou normativa interna da INVESTSP.

Parágrafo único. Não estão sujeitas à publicação prevista neste artigo os atos de caráter individual, específico ou interno, salvo quando sua publicação for expressamente determinada por lei, por norma interna ou pela autoridade competente.

Art. 6º Os Boletins de Publicação, contendo os atos previstos no art. 5º, deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da INVESTSP, na área de transparência, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal, proteção de dados pessoais ou outras hipóteses legais de restrição de acesso.

§ 1º A disponibilização deverá conter todas as informações necessárias à adequada identificação e compreensão do ato, observando-se, sempre que aplicável:

I – no caso de Portarias, Resoluções, Editais e resultados de processos seletivos de pessoal e de licitações, deverá conter o inteiro teor do ato ou documento, quando sua divulgação integral for legalmente permitida, ou a indicação do endereço eletrônico onde se possa obter o inteiro teor do documento;

II – no caso de contratos, de instrumentos congêneres e termos aditivos, deverá ser disponibilizado o respectivo extrato, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: número do instrumento ou do processo administrativo, nome das partes signatárias, objeto, prazo de vigência, data de assinatura e valor (quando houver).

§ 2º Os atos e documentos disponibilizados no sítio eletrônico deverão permanecer acessíveis pelo período exigido pela legislação aplicável ou pelas normas internas de gestão documental e transparência.

Art. 7º As unidades internas da INVESTSP responsáveis pela elaboração ou prática dos atos sujeitos à publicação deverão encaminhar à Gerência de Controle Interno, Jurídico e Governança o respectivo processo ou a documentação necessária à publicação, observados os prazos legais.

Parágrafo único O material encaminhado deverá conter todas as informações necessárias à adequada publicação e disponibilização do ato.

Art. 8º Compete à unidade responsável pela elaboração ou prática do ato:

- I – elaborar e instruir o ato ou documento com as informações necessárias à sua publicação;
- II – assegurar a exatidão, integridade e atualidade das informações encaminhadas;
- III – comunicar tempestivamente eventual alteração, correção, revogação, anulação, rescisão ou substituição do ato anteriormente encaminhado ou publicado; e
- IV – acompanhar a efetiva publicação do ato quando sua eficácia depender da publicação.

Parágrafo único. A responsabilidade pela veracidade, integridade e atualidade das informações constantes do ato permanece com a unidade responsável por sua elaboração ou prática, não se transferindo às áreas responsáveis pela análise, publicação ou disponibilização.

Art. 9º Compete à Gerência de Controle Interno, Jurídico e Governança:

- I – verificar a conformidade formal do ato e sua adequação às exigências de publicação e divulgação;
- II – revisar o conteúdo destinado à publicação, quando cabível;
- III – elaborar ou validar o respectivo extrato ou sumário, quando necessário;
- IV – encaminhar o material à Gerência de Comunicação e Marketing para publicação e disponibilização;

Art. 10. Compete à Gerência de Comunicação e Marketing:

- I – disponibilizar à Gerência de Controle Interno, Jurídico e Governança o documento diagramado na identidade visual da INVESTSP, em formato editável, para edição e posterior encaminhamento para publicação;
- II – providenciar a publicação e divulgação dos Boletins de Publicação nos canais institucionais definidos nesta Norma;
- III – disponibilizar os Boletins de Publicação e os respectivos atos no sítio eletrônico da INVESTSP, na área de transparência;
- IV – assegurar que o conteúdo publicado corresponda ao material formalmente encaminhado para publicação; e
- V – comunicar à Gerência de Controle Interno, Jurídico e Governança eventual impossibilidade, inconsistência ou impedimento que inviabilize a publicação ou disponibilização.

Art. 11. A publicação e a disponibilização dos atos deverão observar os prazos estabelecidos na legislação aplicável, nesta Norma e nas demais normas internas da INVESTSP.

Art. 12. O descumprimento das obrigações de encaminhamento, publicação ou disponibilização previstas nesta Norma poderá comprometer a eficácia ou a regularidade do ato, quando a publicação constituir requisito para sua produção de efeitos, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade dos agentes envolvidos.

Nº 43, de 02 de outubro de 2026.

Parágrafo único A responsabilidade pela não publicação, publicação intempestiva ou disponibilização inadequada será apurada considerando-se as atribuições de cada unidade e agente envolvido nas etapas de elaboração, revisão, encaminhamento, publicação e disponibilização.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Norma serão dirimidos pela Diretoria Executiva, ouvida, quando necessário, a Gerência de Controle Interno, Jurídico e Governança.

Art. 14 Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Resolução nº 01/2024 da DIREX.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RUI GOMES DA SILVA JUNIOR

Presidente

*Publicada no site: [PDF 390.00000075/2024-10](https://www.transparencia.org.br/doc/390.00000075/2024-10)

DIRETORIA CORPORATIVA E FINANCEIRA

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇO

Proc. 390.00000894/2026-11. Forma de Contratação: Dispensa de Licitação (Art. 49, II e §1º, da Resolução CD-ISP n.º 03/2025). Contratado: ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de direito de uso das soluções Microsoft Windows Server e Microsoft SQL Server destinadas ao ambiente corporativo da INVESTSP. Valor total: R\$ 20.497,19 (vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28/09/2026. Fiscal: FABIO SAAD.

Proc. 390.00000898/2026-07. Forma de Contratação: Dispensa de Licitação (Art. 49, II e §1º, da Resolução CD-ISP n.º 03/2025). Contratado: GRIFON DIGITAL SERVICOS – FILIAL. Objeto: Prestação de serviços especializados, mediante assinatura anual de solução tecnológica, para monitoramento, pesquisa, seleção, captação, disponibilização e encaminhamento eletrônico de recortes e publicações oficiais de interesse da CONTRATANTE. Valor total: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 08/09/2026. Fiscal: CRISTIANE CAMPOS VIEIRA.

Proc. 390.00001055/2026-10. Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 50, IV da Resolução CD-ISP n.º 03/2025). Contratado: AP1 COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviço especializado de mediação de debate, durante a programação da COB Expo 2026, compreendendo a condução do painel, a organização das intervenções e a promoção da interação entre convidados, participantes e público, conforme condições estabelecidas na proposta comercial e demais documentos que integram o processo. Valor total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Vigência: 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 29/09/2026. Fiscal: PEDRO PIGNATARI.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Proc. 390.00001033/2026-50. Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 50, I e §1º da Resolução CD-ISP nº 03/2025). Contratado: CONNECTED INTELLIGENCE LIMITED. Objeto: Disponibilização de pacote de participação do Programa SP Global Tech no Web Summit Lisboa 2026, compreendendo espaço expositivo de 4 m x 4 m (16 m²), Partner Startup Island, masterclass com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e capacidade para 60 (sessenta) participantes, além dos demais serviços, credenciais e benefícios previstos. Vigência: observará as condições estabelecidas no instrumento contratual apresentado pela organizadora do evento. Valor Total: € 70.000,00 (setenta mil euros). Data de Assinatura: 23/09/2026. Fiscal: LUCAS SIZERVINSK DE ARAÚJO.

Proc. 390.00000975/2026-11. Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 50, I, §1º da Resolução CD-ISP nº 03/2025). Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS. Objeto: Prestação de serviços destinados à execução de ações complementares de promoção institucional do Município de São Paulo no âmbito da 53ª ABAV Expo Internacional de Turismo, a ser realizada no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Total: R\$ 547.500,00 (quinhentos e

Nº 43, de 02 de outubro de 2026.

quarenta e sete mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 28/09/2026. Fiscal: PEDRO PIGNATARI.

Proc. 390.00000943/2026-15. Forma de Contratação: Dispensa de Licitação (Art. 49, XVIII da Resolução CD-ISP nº 03/2025. Contratado: HANGHAI VIEW WIDEN CONSULTING CO, LTD. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de apoio logístico e operacional necessários à realização da Missão Empresarial Cubo Itaú | China 2026. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Total: US\$ 126.237,10 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete dólares americanos e dez centavos). Data de Assinatura: 01/10/2026. Fiscal: LUCAS SIZERVINSK DE ARAÚJO.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)

Proc. 390.00000986/2026-09. Firmado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM AUTOMOTIVA - ABCAR. Objeto: visando a mútua cooperação entre os partícipes na troca de informações sobre os principais aspectos do setor da desmontagem veicular, a fim de subsidiar a atração de investimentos para as empresas desmontadoras. Vigência: até 12 (doze) meses da contratação. Data de Assinatura: 29/09/2026. Gestora: MARIA MARTHA COELHO.